



## RESOLUÇÃO SESA nº 666/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 13.657.989-4,

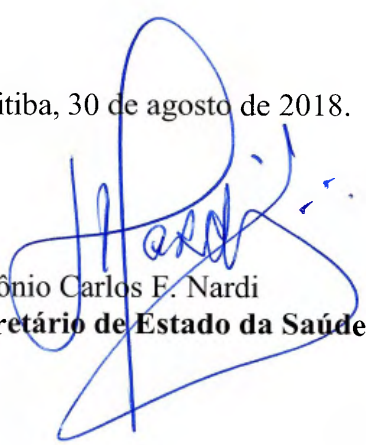
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Santa Casa de Arapongas**, CNPJ 75.403.287/0001-08, CNES 2576198, estabelecida na cidade de Arapongas – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **16ª Regional de Saúde**, situada à Rua Osório Ribas de Paula, nº 432 – Apucarana – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

  
Antônio Carlos F. Nardi  
**Secretário de Estado da Saúde**



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **92671/2018**

Título Resolução SESA nº 666/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 03/09/2018 12:21

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

666.18.tff  
126,47 KB

Data de publicação

04/09/2018 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

03/09/18 12:50

Nº da Edição do Diário: 10267

Histórico

TRIAGEM REALIZADA